

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº 13/2012 – BOLSA SERVIDOR MESTRADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna pública a aprovação da bolsa de Mestrado, Processo FAPES nº 65735048/2014, submetida ao Edital **FAPES Nº 13/2012 – Bolsa Servidor Mestrado, HOMOLOGADA Ad Referendum** do Conselho Científico Administrativo da FAPES-CCAF, conforme abaixo:

PROPOSTAS HOMOLOGADAS												
Nº	Nº PROCESSO	PROPONENTE	ÁREAS	ÓRGÃO	CIDADE/ ORIGEM	CIDADE/ DESTINO	PROGRAMA	INSTITUIÇÃO	NOTAS			PONTUAÇÃO FINAL
									N1	N2	N3	
1	60540753	Renato Correa Taques	Agrárias	INCAPER	Vitória-ES	Viçosa-MG	Solos e Nutrição de Plantas	Universidade Federal de Viçosa - UFV	70	85	13	68,00
2	60453974	Raphael Corrêa de Almeida	Humanas	SEDU	Cachoeiro de Itapemirim-ES	Vitória-ES	Educimat	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	60	78	13	61,17
3	60670584	Inácio Alves de Amorim Junior	Humanas	SEDU	Conceição da Barra-ES	Vitória-ES	Educimat	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	61	65	10	54,50
4	60670703	Emerson Nunes da Costa Gonçalves	Humanas	SEDU	São Mateus	Vitória-ES	Educimat	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	61	62	11	53,17
5	61387231	Josilene Erlacher Werneck Machado Falk	Humanas	SEDU	Domingos Martins-ES	Vitória-ES	Educimat	Instituto Federal do Espírito Santo-IFES	100	100	17	86,17
6	64253899	Marcela Andrade Martins Loures	Educação	SEDU	Colatina-ES	Vitória-ES	Educação em Ciências e Matemática	Instituto Federal do Espírito Santo-IFES	85	88	0	72,33
7	65627008	Márcio Gomes Damartini	Educação	SEDU	Cachoeiro de Itapemirim-ES	Vitória-ES	História	Universidade Federal do Espírito Santo-UFES	60	60	1	50,17
8	65735048	Nilson Araújo Barbosa	Agrárias	INCAPER	Barra de São Francisco/ES	Viçosa/MG	Extensão Rural	Universidade Federal de Viçosa - UFV	89	88	11	75,50

Aviso publicado no DIOES em 28/05/2014 (Processo 65735048).

Procedimentos de contratação:

1. A contratação da bolsa será de responsabilidade da Gerência de Contratos e Convênios (GECON), que contatará o proponente para orientações sobre o procedimento a ser adotado.
 2. Será necessário um prazo mínimo de 30 dias de antecedência para a contratação da bolsa, que terá a vigência no primeiro dia do mês subsequente à contratação.
- Obs.: O Edital FAPES 013/2012 – Bolsa Servidor Estadual Mestrado prevê ao total a concessão de 10 bolsas.

Vitória, 28 de maio de 2014.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES